



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.176/2019

Publicado

em

11 / 03 / 2019

Institui e nomeia Comissão Especial para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando nº 047/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando nomeação de Comissão Especial para análise de Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e nomear Comissão Especial para Chamamento Público do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA com base no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, composta pelos seguintes membros:

I – Roberto Selia – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

II – João Victor Oliveira Furtado – lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;

III – Welber Alberti Machado – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

IV – Solange Zulke Boning – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Marcia Regiane de Jesus – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – A Comissão ora instituída e nomeada é órgão colegiado destinada a processar e julgar os chamamentos públicos do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA previsto no inciso XVI, do art. 6º e no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, **cujo objeto tenha correlação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º – Para subsidiar seus trabalhos, a comissão ora nomeada poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º – Os membros nomeados a compor esta Comissão, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de março do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal